

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção à entidade voltada ao desenvolvimento desportivo no Município de Bom Jardim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando o desenvolvimento desportivo que ocorrerá no nosso Município no ano de 2025.

Art. 2º. A concessão de subvenção de que trata esta Lei se dará em parcelas, conforme cronograma de desembolso financeiro, a ser creditada na conta corrente da beneficiada descrita no inciso deste artigo, desde que devidamente habilitada:

I – Liga Bonjardinense de Desportos (LBD).

§ único. O somatório do valor subvencionado a entidade acima descrita, não poderá exceder ao montante descrito no art. 1º, procedendo à execução da despesa em dotação própria.

Art. 3º. Os procedimentos para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata artigo 1º dar-se-ão em conformidade com o estabelecido nas normas gerais que regulam a matéria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM/RJ, 25 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.938, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado Feriado Nacional o dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 24 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 023/ 2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 102/2025, de 24 de abril de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARIA DE FATIMA BARBOSA BRAGA** na qualidade de cônjuge do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS BRAGA**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/2098- SMOI, falecido em **19/04/2025**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.744,44)

1. - Vencimentos integrais.....

R\$ 2.744,44

- CRFB, art. 40º, § 7º;
 - Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;
 - Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(27% sobre o item 1).....

R\$ 741,00

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3- Adicional de Periculosidade

(30% incidindo sobre o item 1).....

R\$ 823,33

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
 - Lei Municipal 1.313/2011;
 - Laudo MTE.
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6).....

R\$ 718,13

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 5- TOTAL DE PROVENTOS

R\$ 5.026,90

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de abril de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 022/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 101/2025, de 24 de abril de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do Senhor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS BRAGA**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/2098- SMOI, em razão do óbito ocorrido em **19/04/2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de abril de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 2091/2025
Contrato nº 008/2025
Ref: Credenciamento nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – inscrito no CNPJ nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a prestação de serviços na área de saúde pública para realização de consultas especializadas a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade móvel, mediante empresas credenciadas para o fornecimento dos serviços.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário de R\$ 90,66 (noventa reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme quantitativo constante no presente contrato.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.302.0108.2.145, E.D.: 3.3.72.39.00, F.R.: 163200 – 150000 – 170401 – BLOCO CUSTEIO.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato terá prazo de execução por 08 (oito) meses e vigência por igual período, com início para o dia 01 de maio de 2025 e término para dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado sempre limitado ao período de vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 2090/2025
Contrato nº 007/2025
Ref: Credenciamento nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – inscrito no CNPJ nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, inscrito no CNPJ nº 07.015.626/0001-10.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade móvel, incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos ao Contratante, mediante empresas credenciadas para o fornecimento dos serviços.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), conforme quantitativo constante no presente contrato.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.302.0108.2.145, E.D.: 3390.39.00, F.R.; 163200 – 150000 – 170401 – BLOCO CUSTEIO.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato terá prazo de execução por 09 (nove) meses e vigência por igual período, com início para o dia 01 de maio de 2025 e término para dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado sempre limitado ao período de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.941, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.941, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	185.000,00	0,00
14.310.121220054.2.189000	1017	3390.32.00	150000	0,00	185.000,00
Totais em R\$				185.000,00	185.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.940, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.940, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	770	3390.30.00	150000	21.600,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	777	3390.39.00	150000	0,00	21.600,00
Totais em R\$				21.600,00	21.600,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 162.000,00 –(Cento e sessenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 162.000,00 – (Cento e sessenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	Excesso de Arrecadação
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	162.000,00
Totais em R\$					162.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA EM GERAL QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.

MUNICIPAIS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim – RJ,

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO

Custo estimado: R\$ 2.200.140,00 (dois milhões, duzentos mil, cento e quarenta reais),

Data do certame: 15/05/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- A) **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76 e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61.
- B) **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CRCRJ e o MUNICÍPIO, por intermédio de suas Secretarias e da Controladoria Geral do Município, para implementar ações conjuntas nos seguintes eixos:
- I- Apoio técnico;
 - II- Capacitação;
 - III- Estudos legislativos;
 - IV- Fiscalização;
 - V- Otimização atendimento ao profissional contábil pelas repartições;
 - VI- Intercâmbio e integração de dados, troca de subsídios técnicos entre os partícipes;
 - VII- Orientação ao contribuinte.
- C) **DA VIGÊNCIA:** Este Termo terá abrangência no município e entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, mediante elaboração de termo aditivo específico.
- D) **DOS RECURSOS:** O presente Termo não contemplará nenhum repasse financeiro entre qualquer dos Partícipes, cabendo a cada instituição prover o custeio ordinário das tarefas necessárias à consecução das atribuições assumidas neste instrumento e em seus aditivos.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

- A) **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.115.474/0001-60 e o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o disciplinamento das rotinas administrativas relacionadas à cessão recíproca de servidores efetivos, e como ocorrerá o ressarcimento dos valores referente ao pagamento da remuneração, incluindo, neste quantum, os encargos estatutários e previdenciários previstos legalmente relativos ao servidor cedido.
- C) **DA DURAÇÃO:** O prazo do presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2028, contando os seus efeitos a partir da data de sua assinatura, e havendo interesse das partes conveniadas poderá ser prorrogado por igual período mediante celebração de Termo Aditivo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 25-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 361



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A) PARTES:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, inscrita no CNPJ nº 14.892.247/0001-74 e o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.

B) OBJETO:

O objeto do presente protocolo de intenções consiste na implementação de ações conjuntas

de interesse da sociedade e dos respectivos grupos profissionais jurisdicionados aos entes, tais como:

- Intercâmbio de informações, dados, mapeamentos, cadastros e documentos em geral, de acesso público, referente ao planejamento urbano e regional do Município de Bom Jardim;
- Realização de eventos, audiências, seminários, congressos, oficinas, capacitações e reuniões de trabalho, nos quais o tema seja o planejamento urbano integrado às habitações de interesse social, projetos de urbanização sustentável e medidas preventivas contra enchentes;
- Intercâmbio de manuais, cartilhas, apostilas e demais documentos técnicos de caráter explicativo e orientativo, destinados especialmente aos profissionais de arquitetura e urbanismo e às populações destinatárias das políticas públicas de Assistência Técnica na Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- Ações de cooperação técnica com objetivos comuns, com vistas a intensificar e fortalecer as atividades institucionais e de fiscalização das entidades signatárias;
- Realizações conjuntas de eventos técnicos de aperfeiçoamento profissional;
- Elaboração de minutas de resoluções conjuntas a serem encaminhadas e aprovadas por seus respectivos entes federais normatizados;
- Instituição de grupos de trabalho conjuntos para determinados estudos de interesse comum; e
- A presente avença não importa repasse de verbas pelo CAU/RJ nem pelo município de Bom Jardim.

Os termos e especificidades da intenção ora manifestada serão objeto de competentes instrumentos específicos a serem formalizados em momento oportuno.

C) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CIMSERRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA.

B)OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de alimentação para os trabalhadores que exercem as suas atividades no projeto regionalizado Samu 192, cujas Bases Descentralizadas e Central de Regulação estejam sob a administração do CIMSERRA, consoante determina Resolução CIMSERRA 020/2024.

1.2. A CONTRATANTE ficará responsável pelo fornecimento de alimentação para os trabalhadores do Samu 192, no exercício das suas funções, de acordo com a legislação afeta ao tema, principalmente no que tange à compras e licitações, bem como dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que permeiam a matéria.

1.3. A CONTRATANTE formalizará Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024 com a Organização Social IBDSocial, devendo esta realizar a contratualização e gestão para o fornecimento do objeto do presente aditivo, respeitando os termos contratuais vigentes, a legislação afeta ao tema, além dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria.

C)DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE: 3.1 O valor para custeio do objeto do presente aditivo é de R\$ 16.281,60 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e um e sessenta centavos).

3.1.1 - O valor acima descrito, será cobrado em 08 (oito) parcelas igual no valor de R\$ 2.035,20, sendo acordado entre as partes, o repasse inicial de 2 parcelas, pelo motivo de o Instituto IBDSocial, qualificada com Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9,637/97, que consiste em Instituição sem fins lucrativos, utilizando recursos públicos para implantação e operacionalização do serviço a ser gerido.

3.1.2 - Cronograma de desembolso:

PAGAMENTO (DIA E VALOR)	PARCELA DE REFERENCIA
Até 28/02/2025 - R\$ 4.070,40	1ª e 2ª parcelas (2 parcelas, pagas no início, para implementação dos serviços)
Até 31/03/2025- R\$ 2.035,20	3ª parcela
Até 30/04/2025 - R\$ 2.035,20	4ª parcela
Até 31/05/2025 - R\$ 2.035,20	5ª parcela
Até 30/06/2025 - R\$ 2.035,20	6ª parcela
Até 31/07/2025 - R\$ 2.035,20	7ª parcela
Até 31/08/2025 - R\$ 2.035,20	8ª parcela

D) VALIDADE E EFICÁCIA: Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da sua assinatura.